



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2013 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2013 - PMM

PROCESSO Nº 110/2013

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **MEIRA & MULLER LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.300.287/0001-91, com sede à Av. Dom Pedro II, 114, Sala 06, centro, Quatro Barras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Celio Pedro Meira, portador do RG. nº 1/R-643.755 SSP/SC e CPF nº 303.368.059-34, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	09	UND	Scanner Tipo ADF Color CCD scanner duplex - Modos de digitalização Simplex, duplex, cor, tons de cinza, monocromático - Resolução óptica de 600 dpi Saída Resolução 50 para 600 dpi (em incrementos de 1 dpi), 1200 dpi. Cor de saída Formato: 24-bit, 8-bit, 4 bits Tons de cinza: 8 bits, bit-4 Monocromática: 1-bit 1 Atuação Ciclo de 4.000 folhas / dia - Fundo branco / preto (selecionável)Velocidade de Digitalização: A4 200 dpi - Simplex: 40 ppm; A4 200 dpi - Duplex: 0 ipm; A4 300 dpi - Simplex: 30 ppm; A4 300 dpi - Duplex: 60 ipm. Detecção de Alimentação: Múltipla sensor de detecção	MARCA FUJITSU-MODELO FI6130Z	4.111,00	36.999,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			<p>ultra-sônica de alimentação múltipla. Manuseio do Papel: Padrão Documento Tamanho: 2,0 x 3,0 a 8,5 x 14,0 "(5,08 x 7,62-21,59 x 35,56 centímetros) - Modo de tempo: até 8,27 x 120,0 "(21,0 cm x 3,05 m) - Gramatura padrão: 11 a £ 34 (41 a 127 g/m2) - A8 Papel: 11 a £ 56,2 (41 a 209 g/m2) - ID Card: 1,4 mm de espessura ou menos - Capacidade ADF 50 folhas (A4, 20 lb) Conectividade: Interface USB 2.0, 1.1 (selecionável), do tipo B - Compatibilidade OS Windows 7, Vista, XP, Server 2008, Server 2003. Processamentode vídeo interna: 1024 níveis (10 bits) - Baseada em hardware Processamento de Imagem: ênfase imagem, difusão de erro, ontilhamento simplificado DTC, remoção de moiré, cor abandono (R, G, B, nenhum, especificado) - Software Baseada em Processamento de Imagem: saída de imagem Multi, página em branco de salto, advanced-DTC, sRGB, detecção automática de cores, detecção automática do tamanho da página, a remoção de perfuração, corte de guia, imagem dividida.Físico: Fonte de Luz Branca lâmpada de descarga de cátodo frio - Conformidade Energy Star, RoHS - Requisitos de Alimentação AC 100 a 240 V ± 10% - Operação Consumo de energia: = 38 W - Sleep Mode: = 5,36 W - Temperatura / Umidade Temperatura de Operação: 41 a 95 ° F (5 a 35 ° C) - Umidade de Operação: 20 a 80% - Dimensões de armazenamento (LxPxA): 11,8 x 6,4 x 6,2 "(301 x 160 x 158 mm) - Digitalização: 15,8 x 27,6 x 15,0 "(400 x 700 x 380 mm) - Peso 4,2 kg Itens Inclusos: ADF Chute Papel - AC Cabo e Adaptador - Cabo USB - Guia de Introdução - Instalação de DVD-ROM: Guia do Usuário - Kofax VRS 5.0 Professional - Drivers TWAIN e ISIS. ScandAll PRO - ScandAll PRO ScanSnap Modo Add-in - ABBYY Fine Reader - Painel de Operação de Software - Scanner Central Admin - Adobe Reader - Guia de recuperação de erro. (01 ano de garantia).</p>			
			TOTAL			R\$36.999,00

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

O prazo para a entrega do objeto será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGR	PROJETO ATIVID	RED	CATEG ECON	DESD(RED)	FONTE
03 Procuradoria Geral do Município	03.02 Fundo Municipal da Procuradoria	0206200072 101000	Manutenção do Fundo	107	44905200000 Equip. e mat. permanente	4490523500 Equip. de proces. de dados - 2544	0
04 Sec. de Administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.007.2 006	Manut. das ativ. da Secretaria	194		2347	0
05 Sec. de Finanças	05.01 Gabinete do Secretário	0412300072 008000	Manut. das ativ. da Secretaria	242		244	0
06 Sec. de Planejamento	06.01 Gabinete do Secretário	0412100042 01000	Manut. das ativ. da Secretaria	278		280	0

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 068/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 068/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Celio Pedro Meira, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

MEIRA & MULLER LTDA ME

Celio Pedro Meira
CPF nº 303.368.059-34
Representante legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG